



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 480 | Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Leonardo da Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Raufrides Macedo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Suelen Danielen Allieid**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rafael Butarelli de Miranda**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal da Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

**Paulo Sergio Barbosa Ros**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá .....	01
Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras .....	01
Portarias.....	01
Atos .....	03
Secretaria de Apoio Legislativo .....	03
Resoluções .....	03
Secretaria de Gestão de Pessoal .....	03
Atos .....	03
Portarias.....	04
Secretarias .....	05
Secretaria Municipal de Gestão .....	05
Gabinete .....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	08
Secretaria Municipal de Educação.....	09
Atos do Prefeito.....	10
Decreto.....	10

### Câmara Municipal de Cuiabá

### Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras

### Portarias

#### PORTARIA Nº 239/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **ANTONY RICHARD OLIVEIRA DE PAIVA** – Matrícula nº 7870

Fiscal Suplente: **WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA** – Matrícula nº 5370

CONTRATO Nº 014/2022.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 DA PREFEITURA ALTO GARÇAS-MT.

CONTRATADA: AGILIZA INDÚSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI.

CNPJ Nº: 08.866.744/0001-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

**VIGÊNCIA:** 01 DE OUTUBRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

**Art. 3º** - Para os fins desta Portaria considera-se:

**Núcleo de Gestão de Contratos:** Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

**Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

**Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

**Art. 4º** - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente



assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

**Art. 6º** - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrav Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### PORTARIA Nº 238/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **NORTHON VINICIUS QUEIROZ – Matrícula nº 5424**

Fiscal Suplente: **WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA – Matrícula nº 5370**

**CONTRATO Nº 013/2022.**

**CONTRATADA: BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021;**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 DA PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA-MT.**

**CNPJ Nº: 27.298.497/0001-22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS, SOB DEMANDA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.**

**VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Art. 3º** - Para os fins desta Portaria considera-se:

**Núcleo de Gestão de Contratos:** Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

**Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

**Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

**Art. 4º** - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

**Art. 6º** - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrav Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



**Atos**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022.

CONTRATADA: AGILIZA INDÚSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022;

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 DA PREFEITURA ALTO GARÇAS-MT.

CONTRATADA: AGILIZA INDÚSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI.

CNPJ Nº: 08.866.744/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 279.633,50 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022.

CONTRATADA: BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021;

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 DA PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA-MT.

CNPJ Nº: 27.298.497/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS, SOB DEMANDA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 264.542,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

**Secretaria de Apoio Legislativo**

**Resoluções**

Republica-se por ter saído incorreto

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERDA DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e o Presidente, com base no Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica decretada a PERDA DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA, cujo nome parlamentar é TENENTE CORONEL PACCOLA, POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, de acordo com a decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 05 de outubro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**Atos**

ATO Nº. 468/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Exonerar Mateus Dias de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 06/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 467/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Nomear Adriano Muller no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I CTMD-CM03, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 466/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Nomear Arthur Fernandes Borges da Mata no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar CTMD-CM02, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 465/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Nomear Junior Martins de Almeida no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 464/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Nomear Marivaldo Almeida de Oliveira no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 463/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE



LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Nomear Raid Untar Botelho** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 01/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 462/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Nomear Aline de Moraes Borges** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 461/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar Jose Ricardo Paes de Barros** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 460/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar Luan Angel Mendonça** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 01/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 459/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar Lucas Oliveira Ferreira Viana** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I CTMD-CM03, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 458/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar Nigime Pelissari de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar CTMD-CM02, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 457/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar Luiz Augusto Gomes da Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 03/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 456/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar Gelton Guimarães de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 01/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 455/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar Samira Hassib Ibrahim Alves** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 01/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**

**PRESIDENTE**

---

## Portarias

---

**PORTARIA Nº 237/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a servidora **Cristiane Aparecida da Silva**, Taquígrafo Legislativo, **01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao 5º Quinquênio – anos 2017-2022**, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar Nº 235/2011, **usufruindo pelo período de 31/10/2022 a 30/11/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 236/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os fatos narrados na C.I nº 183/2022/Secretaria de Patrimônio e Manutenção por meio do PROTOCOLO: 7201/2022 de 28/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar uma comissão para apurar, mediante sindicância, os fatos apontados no requerimento presente no processo por meio do protocolo nº 7201/2022 de 28/09/2022.

Art. 2º. A comissão ora instituída será composta pelos servidores **AGMARA CYNTIA SILVA MOREIRA E MELLAO -ANALISTA LEGISLATIVO; AUTAIR FERREIRA ZEFERINI - TÉCNICO LEGISLATIVO; NAYARA BADRE TEIXEIRA DE CARVALHO – FISIOTERAPEUTA**, sob a presidência do primeiro citado.

Art. 3º. A comissão designada por esta portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para a conclusão dos trabalhos, assegurando em todos os seus procedimentos a observância do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EM CUIABÁ – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Secretarias****Secretaria Municipal de Gestão****Gabinete****Portaria****PORTARIA SMGE Nº 1091/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 093.841/2021 e o Parecer nº 270/GAB/PAAL/PGM/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a mudança de Simbologia de Estabilidade Financeira, da simbologia DAS-02 para simbologia CGDA-03 ao(a) servidor(a) **IVAN CESAR CORREA DO BELEM**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL

– EM EXTINÇÃO, matrícula 2564577, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2022

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão-Interina**

**PORTARIA SMGE Nº 1.205/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45707/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho 40 horas para 20 horas semanais à servidora **JOSEFA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4010966, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão (Interina)**



## PORTARIA SMGE Nº 1.206/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45713/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora VANIA REGINA CARNEIRO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4006479, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## PORTARIA SMGE Nº 1.207/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45715/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais à servidora FABIANA CRISTINA DE LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula 4022756, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## PORTARIA SMGE Nº 1.208/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45716/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora CELIA LUCIA CALVOSO DE CARVALHO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4849341, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## PORTARIA SMGE Nº 1.209/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45718/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora MARIELY FERNANDA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4909087, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## PORTARIA SMGE Nº 1.210/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45720/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais à servidora HILJONAN BISPO DA PENHA CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula 4850177, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## PORTARIA SMGE Nº 1.211/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45721/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais à servidora ANA TEREZA FELIX DA SILVA ZUCHINI, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula 4899168, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## PORTARIA SMGE Nº 1.212/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45723/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora LEIDIANE AGRIPINA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4006395, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## PORTARIA SMGE Nº 1.213/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 45725/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora SALMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000368, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

### RESULTADO FINAL

#### CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022/PMC 2ª PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE



URBANA – SEMOB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022/PMC 2ª PRORROGAÇÃO** Processo Administrativo nº 086.320/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA TIPO A E TIPO B), FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM CBUQ E REMOÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA TIPO A E TIPO B), FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	VALOR
<b>FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP</b> CNPJ Nº 10.891.212/0001-60	<b>R\$ 3.207.382,28</b>
<b>R\$ 3.207.382,28 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).</b>	

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento  
**Presidente Da Comissão Permanente De Licitação**  
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)  
 Agmar Divino Lara De Siqueira  
**Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos**  
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022/PMC 2ª PRORROGAÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa abaixo referente ao **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022/PMC 2ª PRORROGAÇÃO**, do procedimento licitatório nº 086.320/2021- cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA TIPO A E TIPO B), FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM CBUQ E REMOÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA TIPO A E TIPO B), FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	VALOR
<b>FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP</b> CNPJ Nº 10.891.212/0001-60	<b>R\$ 3.207.382,28</b>
<b>R\$ 3.207.382,28 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).</b>	

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2022.

Ewerton Rodrigo Souza Silva  
**Secretário Adjunto Municipal de Mobilidade Urbana**  
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.486/2022)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA RACHID JAUDY E CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

**DATA E HORA:** Às 09h00min. (nove horas) do dia 24 de outubro de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)  
 Agmar Divino Lara de Siqueira  
**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**  
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

**AVISO DE FRACASSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.441/2022**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, através da PREGOEIRA designada pela Portaria SMGE nº 303/2022 divulgada em 22 de março de 2022 na Gazeta Municipal de Cuiabá, vem a público divulgar o **FRACASSO** do lote 5 da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMC**, que tem por objeto o “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (AG) NO HPSMC – HOSPITAL DE REFERÊNCIA DO COVID-19 – SMS.”

Cuiabá, 06 de Outubro 2022

Priscila R. N. Moraes  
**Pregoeira**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/PMC**, processo administrativo nº 062.789/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA – TIPOLOGIA III**, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONTRATO DE REPASSE Nº 902201/2020/MMFDH/CAIXA.

LICITANTES	RESULTADO
CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI	HABILITADA
RM ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “a” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)  
 Agmar Divino Lara de Siqueira  
**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**  
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

**RETIFICAÇÃO DO II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 034/2022/FUNED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.923/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, neste ato representado pela PREGOEIRA designada na portaria 303/2022, vem a público divulgar a retificação do **II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico/SRP nº 034/2022/FUNED, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS, DE FORMA CONTÍNUA, OBSERVANDO A DEMANDA DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.”

**ONDE SE LÊ:**



“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, E CARROS COM CAPACIDADE ACIMA DE 06 DE LUGARES, DE FORMA CONTÍNUA OBSERVANDO A DEMANDA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.”

**LEIA-SE:**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS, DE FORMA CONTÍNUA, OBSERVANDO A DEMANDA DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.”

Cuiabá, 06 de outubro de 2022

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2022/PMC**

Originário do Pregão Presencial Nº 016/2022/Prefeitura Municipal De Campo Verde/MT e Processo Administrativo nº 100.207/2022. **CONTRATANTE:** O Município De Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Turismo - SMT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Jesus Lange Adrien Neto. **CONTRATADA:** A empresa: **G.V. DE ABREU SILVA EIRELI-ME EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.191.599/0001-19, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Priscila Consani Mercês Oliveira. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de ares-condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 324.079,13** (trezentos e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Projeto Atividade: 2003; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022/PMC**

Originário Dispensa de Licitação nº. 044/2022/PMC e Processo Administrativo nº 81.662/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend. **CONTRATADA:** A empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, neste ato representado por sua Representante Legal, a Senhora Mariellen Sakurai Prado Lahoud, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido em qualquer tempo por ambas às partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias e sem prejuízos para a Contratante. **OBJETO:** 1.1 Aquisição emergencial de Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 100ml, 250ml e 500ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por 60 dias. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.933.989,15** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Função: 10.301; 10.302; 10.303; Projeto Atividade: 2400; 2442; 2443; Programa/Ação: 0032; 0033; 0035; ; Conta de Despesa: 33.90.30; Fonte: 016000000000; 016210000000; **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022/PMC**

Processo Administrativo nº 81.662/2022. **OBJETO:** 1.1 Aquisição emergencial de Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 100ml, 250ml e 500ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por 60 dias. **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend. **CONTRATADA:** A empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, neste ato representado por sua Representante Legal, a Senhora Mariellen Sakurai Prado Lahoud, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido em qualquer tempo por ambas às partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias e sem prejuízos para a Contratante. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.933.989,15** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93. Cuiabá/MT 21/09/2022. **RATIFICO:** Suelen Danielen Alliend – Secretária Municipal de Saúde/SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2022/PMC**

Originário do Convite Nº 14/2022/PMC e Processo Administrativo nº 80.626/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **ELETRÔNICA OHMS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.303.378/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Vanderley Correa De Moraes. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de conserto, manutenção e assistência em sistema de bombas de água dos parques públicos e praças de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.455,00** (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Convite Nº 014/2022/PMC**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2022/PMC**

Originário do Pregão Eletrônico N. 057/2022/PMC e Processo Administrativo nº. 046.441/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Ewerton Rodrigo Souza Silva. **CONTRATADA:** A empresa **B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES - EIRELI** – CNPJ Nº 31.468.493/0001-12, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora Bruna Leopoldino Santa Anna. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevador, com fornecimento de materiais (reposição e peças) para 02 (dois) Elevadores de Ortobras de 02 paradas, com capacidade para 08 pessoas ou 600kg instalado na Avenida República do Líbano, em frente ao Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: FMTU 15601; Programa/Ação: 2425; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1899. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 46.441/2022**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

**Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019 - PARTES:** Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Anderson Carvalho De Matos, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.824.023/0001-16, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Rogério Vianna Rangel, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023**.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 053.696/2022**, vinculado ao **Contrato nº 303/2019** e oriundo da **Tomada de Preços nº 006/2019**, que tem por objeto a “contratação de empresa de engenharia para executar a construção de alambrado para quadra poliesportiva e campo de futebol”, com respaldo no parecer jurídico anexado aos autos e amparado legalmente nos artigos 57, II e IV da Lei nº 8.666/93.

**Rescisão de Contrato**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2018 – PARTES:** O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, 158 – Centro - Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **Ewerton Rodrigo Souza Silva**, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ECOSS SERVICE PRESTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.157.643/0001-01, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Paulo Henrique Barbosa, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** 1.1 Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 086/2018**, Processo Administrativo nº **105.893/2017**, oriundo do **CONVITE Nº. 002/2018**, que tem como objeto “Serviços de manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalações de aparelhos de condicionadores de ar, elaboração e emissão de relatórios de inspeções periódicas e demais realizações de serviços em aparelhos de



ar condicionado tipo hiwall e piso teto, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais que se fizerem necessário para a execução dos serviços que garantirão o perfeito funcionamento dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana". 1.2 A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 99.755/2022**, respaldado na Cláusula Décima Primeira do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 009/2022/GS/SME**

**EDITAL RETIFICADOR – 01**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 1.3 do Edital supracitado publicado, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação 01 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratos Temporário e Formação de Cadastro de Reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme descrito abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

**2.1.1 Nível Médio:** de Intérprete de Libras, de Instrutor de Libras, de Profissional qualificado para atuar exclusivamente na ocupação de Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI (cujo pré-requisito para o exercício da função é o nível médio em magistério e/ou formação/graduação em Pedagogia), Técnico em Manutenção e Infraestrutura (na função de Auxiliar de Serviços Gerais), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira);

**2.1.2 Nível Superior:** de Professor e Professor com Especialização em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial.

**3.1 - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício das funções de profissional qualificado para atuar exclusivamente na ocupação de Intérprete ou de Instrutor de Libras, Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI (cujo pré-requisito para o exercício da função é o nível médio em magistério e/ou formação em Pedagogia), Técnico em Manutenção e Infraestrutura (na função de Auxiliar de Serviços Gerais) e de Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira) será de 30 (trinta) horas semanais.**

**6.3.2 – No que se refere somente às funções de Professor de Ciências, Geografia, História, Letras/Língua Portuguesa e Matemática, no ato da inscrição, não haverá escolha de Grupo de Unidades Escolares e, no ato da admissão, o candidato será alocado em Unidade Escolar da Rede Municipal através de convocação, por ordem decrescente de classificação obtida no certame para a função escolhida, de acordo com o interesse e conveniência da administração.**

**14 - DA CONTRATAÇÃO**

**14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:**

Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (para a função de Professor);

Registro junto ao conselho de classe (no caso de Professor de Educação Física);

**ANEXO II**

**FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

Cargos/ Funções	Vagas							
	Nível	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	PCD (10%)	Negro/ Índio (20%)	Total Geral de Vagas	Classificação necessária para o Cadastro reserva	Remuneração (em R\$)
Técnico em Manutenção e Infraestrutura	Médio	30h	210	30	60	300	Até o 900º lugar	1.555,53
- Auxiliar de Serviços Gerais								
<b>Total de Vagas</b>								
<b>OBS:</b> para a função de Intérprete de LIBRAS – Nível Médio (conforme Lei 12.319, de 01/09/ 2010)			1.379+ CR	197 + CR	394 + CR	1.970 + CR		

**ANEXO III**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES**

(LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2010)

Especialidades	Atribuições Básicas
<b>Técnico em Manutenção e Infraestrutura (Ensino Médio)</b> (Auxiliar de Serviços Gerais)	Atribuições inerentes às atividades de limpeza, e manutenção da infraestrutura.

**ANEXO VIII**

**RELAÇÃO DE FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO E REQUISITOS EXIGIDOS**

Cargo	Nível de Ensino	Requisitos Básicos
Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio	Diploma/ Certificado do Ensino médio ou Atestado/Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar no ensino médio

**LEIA -SE:**

**2.1.1 Nível Médio:** de Intérprete de Libras, de Instrutor de Libras, de Profissional qualificado para atuar exclusivamente na ocupação de Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI (cujo pré-requisito para o exercício da função é o nível médio em magistério e/ou formação/graduação em Pedagogia), Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista CNH "D"), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira);

**2.1.2 Nível Superior:** de Técnico de Nível Superior (Nutricionista), Professor e Professor com Especialização em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial.

**3.1 - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício das funções de Profissional qualificado para atuar exclusivamente na ocupação de Intérprete ou de Instrutor de Libras, Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI (cujo pré-requisito para o exercício da função é o nível médio em magistério e/ou formação em pedagogia), Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista CNH "D"), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira) e de Técnico de Nível Superior será de 30 (trinta) horas semanais.**

**6.3.2 – No que se refere somente às funções de Técnico de Nível Superior (Nutricionista), Professor de Ciências, Geografia, História, Letras/Língua Portuguesa e Matemática, no ato da inscrição, não haverá escolha de Grupo de Unidades Escolares e, no ato da admissão, o candidato será alocado em Unidade Escolar da Rede Municipal através de convocação, por ordem decrescente de classificação obtida no certame para a função escolhida, de acordo com o interesse e conveniência da administração.**

**14 - DA CONTRATAÇÃO**

**14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:**

Diploma na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (de Licenciatura Plena para a função de Professor);

Registro junto ao conselho de classe (no caso de Professor de Educação Física e do Técnico de Nível Superior - Nutricionista);

**ANEXO II**

**FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

Cargos/ Funções	Vagas							
	Nível	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	PCD (10%)	Negro/ Índio (20%)	Total Geral de Vagas	Classificação necessária para o Cadastro reserva	Remuneração (em R\$)
Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	30h	210	30	60	300	Até o 900º lugar	1.555,53
- Motorista CNH "D"			3	1	1	5	Até o 15º lugar	1.555,53
Técnico de Nível Superior - Nutricionista	Superior	30h	3	1	1	5	Até o 15º lugar	4628,62
<b>Total de Vagas</b>								
<b>OBS:</b> para a função de Intérprete de LIBRAS – Nível Médio (conforme Lei 12.319, de 01/09/ 2010)			1.385+ CR	199 + CR	396 + CR	1.980 + CR		

**ANEXO III**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES**

(LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2010)



Especialidades	Atribuições Básicas
<b>Técnico em Manutenção e Infraestrutura (Ensino Médio)</b> (Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista CNH "D")	Atribuições inerentes às atividades de limpeza, condução e conservação de veículos e manutenção da infraestrutura.
<b>Técnico de Nível Superior (Nutricionista)</b>	Atividades na área de nutrição conforme necessidade do órgão central.

**ANEXO VIII**

**RELAÇÃO DE FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO E REQUISITOS EXIGIDOS**

Cargo	Nível de Ensino	Requisitos Básicos
Técnico em Manutenção e Infraestrutura - <b>Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista CNH "D"</b>	Nível Médio	Diploma/ Certificado do Ensino médio ou Atestado/Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar no ensino médio
<b>Técnico de Nível Superior (Nutricionista)</b>	Nível Superior	Diploma de graduação em Nutrição, devidamente registrado.

Cuiabá, 06 de Outubro de 2022

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação  
ATO GP Nº 005/2021

**Atos do Prefeito**

**Decreto**

**DECRETO Nº 9.328 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 7.925,76 ( Sete Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
250	34101 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	7.925,76
<b>Total</b>		<b>7.925,76</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	015000000000	7.925,76	
TOTAL									7.925,76

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	015000000000	7.925,76
TOTAL								7.925,76

**DECRETO Nº 9.329 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 9.600.000,00 ( Nove Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
251	09601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.600.000,00
<b>Total</b>		<b>9.600.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
12	367	0003	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	F	339037	015400000000	9.600.000,00	
TOTAL									9.600.000,00

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	339039	015400000000	9.600.000,00
TOTAL								9.600.000,00

**DECRETO Nº 9.330 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 431.980,13 ( Quatrocentos e Trinta e Hum Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Treze Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.



COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
252	20101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	431.980,13
<b>Total</b>			<b>431.980,13</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	015000000000	64.572,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	350.000,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	17.408,13
TOTAL								431.980,13

**ANEXO II**

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	17.408,13
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	015000000000	54.572,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	015000000000	250.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	10.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319096	015000000000	100.000,00
TOTAL								431.980,13

**DECRETO Nº 9.331 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 720.000,00 ( Setecentos e Vinte Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
253	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	720.000,00
<b>Total</b>			<b>720.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2058	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	F	335043	015001001000	720.000,00
TOTAL								720.000,00

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	365	0003	2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	F	339030	015001001000	720.000,00
TOTAL								720.000,00

**DECRETO Nº 9.332 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 5.416,66 ( Cinco Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
254	32101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	5.416,66
<b>Total</b>			<b>5.416,66</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	5.416,66
TOTAL								5.416,66

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	5.416,66
TOTAL								5.416,66

**DECRETO Nº 9.333 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA



MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 14.583,34 ( Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta e Tres Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
255	32101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	14.583,34
<b>Total</b>			<b>14.583,34</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, DE DE 2022**

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	14.583,34	
TOTAL									14.583,34

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	14.583,34	
TOTAL									14.583,34

**DECRETO Nº 9.334 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 14.350,00 ( Quatorze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
256	34101	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.350,00
<b>Total</b>			<b>14.350,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	015000000000	14.350,00	
TOTAL									14.350,00

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	339039	015000000000	14.350,00	
TOTAL									14.350,00

**DECRETO Nº 9.335 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
258	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200.000,00
<b>Total</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	015000000000	200.000,00	
TOTAL									200.000,00

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	015000000000	200.000,00	
TOTAL									200.000,00

**DECRETO Nº 9.336 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o



valor de R\$ 800.000,00 ( Oitocentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
259	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	800.000,00
<b>Total</b>			<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	015000000000	800.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>800.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	800.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>800.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.337 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar

até o valor de R\$ 1.690.000,00 ( Hum Milhão e Seiscentos e Noventa Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
260	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	1.690.000,00
<b>Total</b>			<b>1.690.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	1.400.000,00

15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	290.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.690.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0024	2059	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	F	449039	015000000000	1.400.000,00
15	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339036	015000000000	290.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.690.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.338 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPosição AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.300.281,71 ( Hum Milhão e Trezentos Mil e Duzentos e Oitenta e Hum Reais e Setenta e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
263	01101	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	1.300.281,71
<b>Total</b>			<b>1.300.281,71</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	220.000,00
01	031	0001	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	015000000000	279.000,00
01	031	0001	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339046	015000000000	200.000,00
01	031	0001	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	015000000000	218.281,71
01	031	0001	2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	339039	015000000000	300.000,00
01	031	0001	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339049	015000000000	83.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.300.281,71</b>



**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339033	015000000000	8.781,71
01	031	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339030	015000000000	40.000,00
01	031	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	92.500,00
01	031	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	45.000,00
01	031	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	015000000000	25.000,00
01	031	0001	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	015000000000	470.000,00
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449051	015000000000	120.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS</b>								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0024	2059	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	F	449039	015000000000	499.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.300.281,71</b>



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.